EDITAL UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
UCB Nº 1/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICAÇÃO Nº 02

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC)**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conjunto com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA (IBEST)**, responsável técnico pela execução do certame, com fundamento no subitem 17.36 do Edital Normativo nº 01/2026, tornam pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Processo Seletivo para ingresso no curso de Medicina (1º Semestre Letivo de 2027), nos termos a seguir expostos:

1. DA ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

1.1. O subitem 2.1 do Edital Normativo passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**2.1** O vestibular destina-se ao provimento de vagas no câmpus Taguatinga/DF, conforme quadro constante deste Edital, por candidatos que tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, observada a obrigatoriedade de comprovação de sua conclusão para ingresso no Ensino Superior, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Edital."*

1.2. O subitem 3.1 do Edital Normativo passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**3.1** Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou que estejam em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo obrigatória a comprovação de sua conclusão para a efetivação definitiva da matrícula e o ingresso no curso de graduação, observadas as condições estabelecidas no item 16 deste Edital."*

2. DA RETIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

2.1. O subitem 16.1.1 do Edital Normativo passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**16.1.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias na Sala de Matrículas, para conferência, em prazo a ser estabelecido e comunicado pela Instituição."*

2.2. A alínea "a" do subitem 16.4 do Edital Normativo passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**a)** Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou declaração oficial de conclusão, acompanhada do respectivo histórico escolar, observadas as condições estabelecidas nos subitens 16.4.1 a 16.4.5 deste Edital."*

2.3. Ficam acrescidos ao Edital Normativo os subitens 16.4.1 a 16.4.5, com as seguintes redações:

*"**16.4.1** 16.4.1 Excepcionalmente, o candidato aprovado e convocado que ainda esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio e não disponha, no momento da matrícula, da documentação comprobatória de conclusão poderá apresentar declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino de origem, contendo a previsão de conclusão do Ensino Médio."*

*"**16.4.2** Na hipótese prevista no subitem 16.4.1, será admitida a realização dos procedimentos administrativos e contratuais de matrícula, ficando sua efetivação definitiva condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, observada a legislação vigente."*

*"**16.4.3** O candidato deverá apresentar a declaração oficial de conclusão do Ensino Médio tão logo seja emitida pela instituição de ensino de origem, obrigatoriamente antes do início das atividades acadêmicas do curso, comprometendo-se a apresentar posteriormente o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar, nos prazos estabelecidos e comunicados pela UCB."*

*"**16.4.4** O candidato enquadrado na hipótese prevista no subitem 16.4.1 deverá assinar o Termo de Ciência e Compromisso para Apresentação de Documentação Comprobatória de Conclusão do Ensino Médio, constante do Anexo III deste Edital, comprometendo-se a apresentar os documentos exigidos nos prazos estabelecidos pela Instituição."*

*"**16.4.5** A apresentação da declaração de matrícula e frequência não dispensa a obrigatoriedade de conclusão do Ensino Médio, tampouco assegura o ingresso nas atividades acadêmicas sem a comprovação do referido requisito, nos termos da legislação vigente."*

2.4. O subitem 16.7 do Edital Normativo passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**16.7** Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo, em primeira convocação, o candidato que não apresentar, nos prazos estabelecidos pela Instituição, os documentos exigidos no subitem 16.4, ressalvada a hipótese prevista nos subitens 16.4.1 a 16.4.5, desde que integralmente cumpridas as condições neles estabelecidas."*

2.5. Fica acrescido ao Edital Normativo o subitem 16.7.1, com a seguinte redação:

*"**16.7.1** O descumprimento dos prazos estabelecidos para apresentação da documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, a apresentação de documentos incompletos, inconsistentes ou inverídicos, bem como a ausência de comprovação da conclusão antes do início das atividades acadêmicas, poderá acarretar a não efetivação definitiva ou o cancelamento da matrícula, conforme o caso, observadas as disposições deste Edital e a legislação vigente."*

3. DA INCLUSÃO DO TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

3.1. Fica acrescido ao Edital Normativo nº 01/2026 o Anexo III – Termo de Ciência e Compromisso para Apresentação de Documentação Comprobatória de Conclusão do Ensino Médio, destinado aos candidatos aprovados e convocados que estejam cursando o último ano

do Ensino Médio e não disponham, no momento da matrícula, da documentação comprobatória de conclusão.

3.2. A assinatura do Termo de Ciência e Compromisso constitui requisito obrigatório para a aplicação do procedimento excepcional previsto nesta Retificação, não afastando a exigência legal de conclusão do Ensino Médio para ingresso no Ensino Superior.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam expressamente RATIFICADAS todas as demais disposições, normas, critérios e condições estabelecidas no Edital UCB nº 01/2026, de 17 de agosto de 2026, e na Retificação nº 01, de 14 de setembro de 2026, que não conflitarem com as regras constantes deste Edital de Retificação.

4.2. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais de comunicação da Universidade Católica de Brasília e do Instituto Ibest.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2026.

MANUEL NABAIS DA FURRIELA
Reitor
Universidade Católica de Brasília - UCB

ALINE ALVES DE ANDRADE
Pró-Reitora Acadêmica
Universidade Católica de Brasília - UCB

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

EDITAL UCB Nº 1/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____
CPF: _____
Documento de identidade: _____
Número de inscrição: _____
Instituição de ensino de origem: _____
Previsão de conclusão do Ensino Médio: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO APLICÁVEL)

Nome completo: _____
CPF: _____
Grau de parentesco: _____

3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Medicina da Universidade Católica de Brasília (UCB), referente ao 1º semestre letivo de 2027, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

3.1. Estou regularmente matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio, conforme declaração emitida pela instituição de ensino de origem, contendo a previsão de conclusão, apresentada à Universidade Católica de Brasília (UCB).

3.2. Tenho ciência de que a conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para ingresso no Ensino Superior, nos termos da legislação educacional vigente e das disposições do Edital UCB nº 1/2026, de 17 de agosto de 2026, e suas retificações.

3.3. Reconheço que a apresentação da declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio possibilita exclusivamente a realização dos procedimentos administrativos e contratuais de matrícula, ficando sua efetivação definitiva condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio.

3.4. Comprometo-me a apresentar à UCB a declaração oficial de conclusão do Ensino Médio tão logo seja emitida pela instituição de ensino de origem, obrigatoriamente antes do início das atividades acadêmicas do curso, bem como a apresentar posteriormente o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar, nos prazos estabelecidos e comunicados pela Instituição.

3.5. Estou ciente de que a comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer, obrigatoriamente, antes do início das atividades acadêmicas do curso de graduação em Medicina, não sendo permitida a participação nas atividades acadêmicas sem o atendimento desse requisito.
3.6. Comprometo-me a acompanhar as comunicações institucionais e atender às solicitações de apresentação, complementação ou regularização documental realizadas pela UCB, dentro dos prazos estabelecidos.
3.7. Tenho ciência de que o descumprimento dos prazos estabelecidos, a ausência de comprovação da conclusão do Ensino Médio, a apresentação de documentos incompletos, inconsistentes ou inverídicos, bem como o não atendimento às exigências previstas no Edital, poderão implicar a não efetivação definitiva ou o cancelamento da matrícula, conforme o caso, observadas as disposições editalícias e a legislação vigente.
3.8. Reconheço que a assinatura deste Termo não implica dispensa dos requisitos legais e institucionais para ingresso no Ensino Superior, tampouco assegura a manutenção da vaga em caso de descumprimento das condições estabelecidas.
3.9. Declaro, sob minha responsabilidade, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, comprometendo-me a comunicar à UCB qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das condições previstas neste Termo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo integra o Edital UCB nº 1/2026, de 17 de agosto de 2026, na forma de seu Anexo III, acrescido pela Retificação nº 02, e deverá ser observado em conjunto com as demais disposições editalícias e a legislação vigente.
4.2. A assinatura deste instrumento formaliza a ciência e o compromisso do(a) candidato(a) quanto à apresentação posterior da documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, não substituindo os documentos exigidos para a efetivação definitiva da matrícula.
4.3. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo sujeitará o(a) candidato(a) às consequências previstas no Edital e na legislação aplicável.
Por estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável legal (quando aplicável)